DECRETO N. 23.388, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão da Medalha da Ordem do Mérito Marechal Rondon a Aspirantes a Oficial do Curso de Formação de Oficiais da Arma de Engenharia do Exército Brasileiro.

|  |
| --- |
|  |

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.262, de 3 de março de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica conferida, anualmente, a Medalha da Ordem do Mérito Marechal Rondon, no grau de Cavaleiro, aos 3 (três) primeiros Aspirantes a Oficial colocados no Curso de Formação de Oficiais da Arma de Engenharia do Exército Brasileiro, oferecido pelo Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva - NPOR do 5º Batalhão de Engenharia de Construção.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2018, 131º da República.

**DANIEL PEREIRA**

Governador